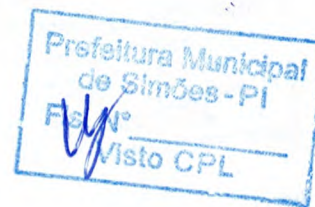




ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SIMÕES
CNPJ: 06.553.853/0001-37
Edifício Raimundo Aristides De Carvalho
Rua João Raimundo de Oliveira, S/N, Centro, Simões/PI



CONTRATO ADMINISTRATIVO N. ____/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, QUE ENTRE SI FIRMAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI E A EMPRESA L G E CONSTRUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SIMÕES, situado na Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, centro, Simões – Piauí por intermédio do seu representante legal.

CONTRATADA: LGE CONSTRUÇÕES LTDA, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.069.077/0001-95, com sede na Rua Lourenço José da Silva, 27, centro, Caridade do Piauí, Piauí, neste ato por seu representante legal.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, conforme autorização do PREGÃO PRESENCIAL n.º 032/2010, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo tem por objeto a recomposição dos valores licitados de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual de lucro do preço ofertado em sua proposta na época da licitação, a fim de garantir o pagamento de insalubridade aos funcionários que prestam serviços na saúde na forma terceirizada ao município de Simões, conforme despacho de justificação e autorização às folhas dos autos do processo licitatório, Pregão Presencial n. 032-2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ACRÉSCIMO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado do acréscimo mensal de R\$ 3.084,84 (três mil, oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Simões, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Simões (PI), 08 de junho de 2020.

José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF: 361.899.953-49

P/ CONTRATANTE: _____
MUNICÍPIO DE SIMÕES

P/ CONTRATADA: _____
LGE CONSTRUÇÕES LTDA

WSS SERVIÇOS
CNPJ: 15.069.077/0001-95
Leonardo de Araújo Bento
Sócio-Administrador

TESTEMUNHAS:

Raimundo Renato Leite - CPF 138.402.403-44
Françes Abel Renato 471 061 744-91



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SIMÕES
CNPJ: 06.553.853/0001-37
Edifício Raimundo Aristides De Carvalho
Rua João Raimundo de Oliveira, S/N, Centro, Simões/PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO DO CONTRATO

1º Termo Aditivo. Pregão Presencial n. 032/2019. Contratante: O Município de Simões. Contratado: **LGE CONSTRUÇÕES LTDA** (15.069.077/0001-95). Objeto: Recomposição dos valores licitados de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro. Valor Acréscimo Mensal: R\$ 3.084,84. Recurso: Orçamento Geral. Assinatura: 08/06/2020.

Simões (PI), 08 de junho de 2020.

Prefeito Municipal.

José Wilson de Carvalho
José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF: 361.899.953-49